



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2026

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA, torna público o presente Edital de Chamamento Público para recebimento de propostas visando à locação de salas comerciais situadas no Edifício Mundo Plaza Empresarial, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020, preferencialmente no 13º andar.

ATENÇÃO:

O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.corebahia.org.br, no menu "Notícias", onde também serão disponibilizadas todas as informações referentes ao presente edital.

Para outras informações ou pedidos de esclarecimentos, preferencialmente pelo e-mail coordenacaoadm@corebahia.org.br ou pelo telefone (71) 3342-2185 / 3241-1087 / 3242-2673 / 3241-0737, das 08:30h às 17:30h.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto: locação de salas comerciais no Edifício Mundo Plaza Empresarial, com a finalidade de ampliação da sede do CORE-BA, visando à melhor estruturação dos setores administrativos e adequada alocação dos colaboradores da Autarquia, sob condições e especificações deste Edital e seus anexos.

1.2. Integram o presente Edital:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O detalhamento das características necessárias ao imóvel, assim como os requisitos e critérios para seleção constam no Anexo I – Termo de Referência, devendo ser integralmente observado juntamente com este instrumento convocatório.

3. DA FORMA, PRAZO E ENTREGA DA PROPOSTA

3.1. As propostas serão recebidas até às 17:30 horas (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2026, no formato digital, por meio do e-mail coordenacaoadm@corebahia.org.br.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA**

3.2. As propostas deverão atender ao Modelo de Proposta (anexo II) e ao previsto no Termo de Referência (anexo I).

3.3. Até a data e horário limites os interessados poderão pedir a desconsideração da proposta enviada ou alterá-la.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases deste processo, nem tampouco daquela de menor valor estimativo, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

4.2. A eventual concretização da locação do imóvel, pelo CORE-BA, será precedida de instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, se for o caso, nos termos da legislação vigente.

4.3. O CORE-BA não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.

4.4. O CORE-BA reserva-se o direito de vistoriar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para visitas, avaliações e perícias.

Salvador, 07 de abril de 2026.

Lívia Sedlmayer

Gerente Administrativa



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de sala(s) comercial(is) situada(s) no **Edifício Mundo Plaza Empresarial**, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020, preferencialmente no 13º andar, destinadas à ampliação da sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Bahia – CORE-BA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O CORE-BA encontra-se em processo de reorganização interna de seus setores administrativos, visando à melhoria da estrutura física e à adequada alocação de seus colaboradores.

2.2. A ampliação da sede no mesmo edifício onde atualmente se encontra instalada a Autarquia permite:

- integração estrutural entre os setores;
- racionalização administrativa;
- otimização do atendimento ao público;
- redução de custos operacionais indiretos;
- continuidade das atividades institucionais sem prejuízo à prestação do serviço público.

2.3. A medida observa os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL A SER OFERTADO

3.1. Requisitos indispensáveis para aceitação das propostas:

3.1.1. Quanto ao edifício onde se encontram localizadas as salas

3.1.1.1. As salas deverão estar situadas exclusivamente no Edifício Mundo Plaza Empresarial, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020;

3.1.2. Quanto às salas comerciais

3.1.2.1. Estarem localizadas, preferencialmente, no 13º andar do Edifício Mundo Plaza Empresarial;

3.1.2.2. Possuírem matrícula individualizada e regular junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA**

- 3.1.2.3. Estarem livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou impedimentos que inviabilizem a locação;
- 3.1.2.4. Área compatível com as necessidades administrativas do CORE-BA, permitindo a adequada instalação de estações de trabalho, setores administrativos, salas de apoio e demais ambientes institucionais;
- 3.1.2.5. Possuírem estrutura elétrica adequada ao uso corporativo, mantendo compatibilidade com a carga prevista para equipamentos administrativos;
- 3.1.2.6. Possuírem ou permitirem a instalação de sistema de climatização adequado;
- 3.1.2.7. Possuírem ou permitirem a instalação de cabeamento estruturado para rede lógica, telefonia e internet;
- 3.1.2.8. Apresentarem piso, paredes, teto, esquadrias, luminárias e instalações em bom estado de conservação, livres de infiltrações, rachaduras ou defeitos estruturais;
- 3.1.2.9. Permitirem eventual adaptação de layout interno, desde que não comprometa a estrutura do edifício;
- 3.1.2.10. Estarem aptas à ocupação imediata ou em prazo compatível com o interesse da Administração.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correções ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação e integral compreensão.
- 4.2. Da proposta deverá, obrigatoriamente, constar:
 - 4.2.1. Preço: o preço da locação do imóvel deverá estar expresso em moeda nacional, numericamente e por extenso; ocorrendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, a Comissão de Contratação do CORE-BA solicitará os devidos esclarecimentos, a serem respondidos no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
 - 4.2.2. Dados do/a(s) Proprietário/a(s) do Imóvel (Pessoa Física ou Jurídica) e cônjuge, se casado/a for, a saber:
 - a) Pessoa física:
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Comprovante de residência;
 - b) Pessoa jurídica:



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA**

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da Carteira de identidade e cópia do CPF de seu representante legal;

- c) Descrição completa do imóvel incluindo metragens da área total e da área útil, detalhamento das instalações existentes e fotos, de modo a demonstrar o atendimento às exigências mínimas descritas neste Termo de Referência;
- d) Valor das taxas condominiais (se for o caso);
- e) Valor do IPTU/TLP vigente para o Exercício de 2026.

4.3. Identificada a ausência de quaisquer das informações/determinações elencadas neste item, a Comissão de Contratação poderá notificar o/a proponente para que complemente a proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez, sob pena de desabilitação da proposta.

4.4. Todos os documentos referentes ao imóvel devem estar regularizados e não serão aceitos imóveis tombados pelo Patrimônio Histórico, financiados, hipotecados, penhorados e com pendências na documentação, se essas situações tiverem, de qualquer forma, potencial de vir a prejudicar a ocupação do imóvel durante o período da locação.

4.5. Havendo proposta habilitada e decidindo o CORE-BA pela locação da(s) sala(s), serão exigidos documentos da(s) unidade(s) e do(s) proprietário(s), previamente à formalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Tratando-se de proposta apresentada por imobiliária ou corretor de imóveis, a mesma deverá ser acompanhada da respectiva autorização do proprietário, assinada, bem como da comprovação de registro no CRECI do/a corretor/a de imóveis proponente ou responsável técnico da Imobiliária.

4.7. O CORE-BA não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem, presumindo-se que tais custos estejam incluídos no valor final da proposta.

4.8. A apresentação de propostas não gera obrigação de locação pelo CORE-BA.

4.9. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso por parte do CORE-BA, correndo por conta e risco do/a ofertante, ressalvado o disposto nos itens 7.1 e 10.9, cujos custos serão arcados diretamente pelo CORE-BA.

4.10. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito a indenização.

4.11. As propostas que vierem a ser recebidas serão objeto de análise pela Comissão de Contratação e seguirão os trâmites detalhados no Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA**

4.12. Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data fixada para a entrega da proposta; caso a validade da proposta não esteja expressamente indicada, será considerado como prazo mínimo o acima descrito; caso persista o interesse do CORE-BA na locação e não estando findos os procedimentos do Chamamento Público na expiração do prazo de validade da proposta, o CORE-BA poderá solicitar a prorrogação da validade, por igual prazo.

5. DAS VISITAS:

5.1. O CORE-BA reserva-se no direito de visitar as salas ofertadas, que deverão estar à disposição para visitas e perícias.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DA SALA E DO/A/S PROPRIETÁRIO/A/S:

6.1. Serão exigidos, no momento descrito no item 10.4, para fins de verificação da regularidade da(s) sala(s) comercial(is) e de seu(s) proprietário(s), os seguintes documentos:

- a) matrícula individualizada atualizada da(s) sala(s);
- b) certidão de ônus reais da(s) sala(s), expedida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis;
- c) se o locador for pessoa física: certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) se o locador for pessoa jurídica: contrato social ou ato constitutivo equivalente; certificado de regularidade do FGTS; certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; certidão negativa de débitos trabalhistas;
- e) cópia do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- f) instrumento de mandato, caso a proposta seja apresentada por imobiliária ou corretor;
- g) declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica à locação;
- h) declaração de inexistência de débitos relativos à(s) sala(s), tais como: condomínio; energia elétrica; demais encargos incidentes;
- i) consultas aos cadastros restritivos aplicáveis (CEIS, TCU, CNJ).

6.2. Além dos itens acima descritos, a critério do CORE-BA, levando em consideração o interesse público na avaliação das propostas recebidas, poderão ser solicitados novos documentos referentes a (s) sala(s) comercial(s) e ao proprietário/a, bem como a realização de visitas ao imóvel e, ainda, realização de quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação da(s) sala(s) objeto das propostas apresentadas.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA**

- 6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Termo de Referência, e, por conseguinte, no Edital de Chamamento Público e seus Anexos.
- 6.4. A apresentação da documentação para análise da Comissão de Contratações será exigida apenas no momento descrito no item 10.4, com o devido prazo para que o interessado possa providenciá-la.

7. DO VALOR ESTIMADO

- 7.1. O valor da proposta de locação da(s) sala(s) comercial(is) deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário local, a ser analisado mediante avaliação mercadológica. Assim, havendo interesse do CORE-BA pela locação da(s) sala(s), esta(s) poderá(ão) ser submetida(s) à avaliação técnica, a ser realizada por profissional habilitado ou órgão competente, com o objetivo de verificar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado.
- 7.2. Considerando o valor médio aproximado de R\$ 93,33 (noventa e três reais e trinta e três centavos) por m², obtido a partir da análise dos valores praticados nas salas comerciais do Edifício Mundo Plaza, bem como a metragem mínima identificada de 32,35 m² (trinta e dois vírgula trinta e cinco metros quadrados) e a metragem máxima de 61,80 m² (sessenta e um vírgula oitenta metros quadrados), estima-se um custo mensal de locação, respeitado o valor da locação por metro quadrado, entre aproximadamente R\$ 3.018,23 (três mil e dezoito reais e vinte e três centavos) e R\$ 5.766,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais) para a locação do imóvel, sem outras incidências.
- 7.3. O valor descrito no item 7.2, fruto de estimativa de mercado, servirá de parâmetro para a avaliação dos imóveis, não significando, entretanto, obrigatoriedade de esse ser o valor a ser despendido pelo CORE-BA para a locação pretendida.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da locação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos existentes no orçamento vigente do CORE-BA, nos elementos de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.027-Locação de Bens Imóveis.

9. DO PRAZO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 9.1. A partir do recebimento das propostas em data limite a ser estabelecida no Chamamento Público, a sua análise deverá ser concluída no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado e aceito pelo CORE-BA.

10. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA ESCOLHA DO IMÓVEL

ANÁLISE DA PROPOSTA



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA**

- 10.1. A apresentação de propostas não implica na obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas ao CORE-BA, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se o CORE-BA o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância aos ditames do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, bem como podendo optar por não alugar nenhum dos imóveis ofertados, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 10.2. Recebidas as propostas, estas serão avaliadas pela Comissão de Contratação, a fim de verificar o atendimento dos requisitos exigidos neste Termo de Referência.
- 10.3. Após a avaliação das propostas, o CORE-BA realizará, mediante prévia comunicação aos proponentes, visitas aos imóveis ofertados e que melhor se ajustarem aos seus interesses institucionais e de instalação, os quais deverão estar à disposição para visitas e perícias, se for o caso.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.4. Será exigido, do signatário da proposta correspondente ao imóvel selecionado, a apresentação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação, o rol de documentos descritos no item 6, prazo esse que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que acolhidas, pelo CORE-BA, as justificativas apresentadas pelo/a proponente.
- 10.5. A Comissão de Contratação, caso julgue necessário, poderá requisitar a apresentação de documentos complementares em relação ao imóvel selecionado, caso em que convocará o(s) proprietário/a(s) e/ou proponente/s para apresentar (em) os mesmos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que acolhidas, pelo CORE-BA, as justificativas apresentadas pelo/a proponente.
- 10.6. Caso o imóvel não cumpra as especificações previstas no item 3 e/ou não seja apresentada a totalidade da documentação estabelecida no item 6, com a devida regularidade, assim como no prazo estipulado no item 10.4, ficará a critério do CORE-BA:
- (i) conceder novo prazo para que seja sanada a irregularidade;
 - (ii) convocar o/a próxima proponente para verificar a conformidade do imóvel e fazer avaliação, desde que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado; ou
 - (iii) revogar o Chamamento Público.
- 10.6.1. A anulação do Chamamento Público, por quaisquer ilegalidades insanáveis e que impossibilitem a sua continuidade, poderá ocorrer a qualquer tempo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.7. Serão considerados na avaliação para a classificação e seleção da proposta mais vantajosa para o CORE-BA os seguintes requisitos cumulativos:
- a) Atendimento às especificações detalhadas no item 3 deste Termo de Referência;
 - b) Os critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pelo CORE-BA;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA CORE-BA

- c) A localização do imóvel no Edifício Mundo Plaza, especialmente sua condição de proximidade ou contiguidade à sede atual da Autarquia;
- d) As condições de acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PcD) e/ou mobilidade reduzida (conforme parâmetros legais);
- e) A necessidade de eventual adaptação do imóvel para atender às atribuições da Autarquia;
- f) As características arquitetônicas do imóvel, no que se refere à sua compatibilidade com o uso administrativo pretendido;
- g) As condições de segurança do edifício onde se encontra localizado o imóvel;
- h) O estado de conservação do imóvel;
- i) O valor manifestadamente compatível com a prática de mercado;
- j) O limite da dotação orçamentária;
- k) As avaliações e laudos imobiliários, caso necessário;
- l) Atendimento a toda documentação exigida no presente Termo de Referência.

10.8. A Comissão de Contratação emitirá Relatório Conclusivo listando todos os imóveis apresentados durante o presente Chamamento Público, a análise das visitas realizadas, o atendimento das especificações detalhadas no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, a apresentação e análise de toda a documentação prevista e indicando o imóvel que melhor atende aos interesses do CORE-BA.

10.9. O CORE-BA providenciará avaliação técnica do imóvel escolhido, por meio de laudo de avaliação imobiliária que forneça o valor de mercado do imóvel (segundo NBR 14653), e no qual sejam analisadas a situação do imóvel, qualidade da construção, metragem exata das áreas total e útil e demais requisitos constantes deste Termo de Referência, de forma a demonstrar que o valor de locação está compatível com o valor de mercado.

10.10. A escolha do imóvel será analisada e decidida pelo Diretor-Presidente do CORE-BA, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, tudo visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância da Lei de Licitações.

10.11. O resultado da seleção de imóveis será publicado no site do CORE-BA (<https://corebahia.org.br/>) e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador para a prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato de locação do imóvel, na forma da lei. Caso contrário, será divulgada nota informando que as propostas ofertadas não atendem às exigências do CORE-BA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

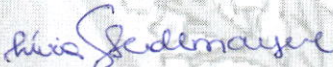
11.1. O CORE-BA reserva-se o direito de revogar, a qualquer tempo, o presente certame, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA**

- 11.2. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CORE-BA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.3. Os/As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Salvador, 02 de março de 2026


Lívia Sedlmayer
Gerente Administrativa



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

À Comissão de Contratação do CORE-BA.

PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta tem como objeto a locação de sala(s) comercial(is) situada(s) no **Edifício Mundo Plaza Empresarial**, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020, preferencialmente no 13º andar

1. DADOS DO IMÓVEL:

OBJETO/IMÓVEL	Nº de vagas de garagem ou estacionamento	M ² total das salas	VALOR RS TOTAL MENSAL
Descrição do imóvel:m ²	RS

Valor total por extenso: _____.

Validade da proposta: _____ dias (Não poderá ser inferior a 30 dias).

Matrícula do imóvel: _____.

Endereço completo do imóvel: _____.

2. DECLARAÇÕES (assinalar com "X")

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA**

- () 1. Não há, em relação ao imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação, ou, caso exista algum impedimento, indicarei expressamente nesta proposta e prestarei os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.
- () 2. O imóvel está totalmente desembaraçado de condicionantes ambientais e administrativos.
- () 3. Não há ações reais ou pessoais que recaiam sob o imóvel.
- () 4. O imóvel poderá ser ocupado imediatamente, a partir da eventual conclusão do processo de locação.
- () 5. Os documentos enviados digitalmente correspondem integralmente aos documentos físicos, sendo que estes serão mantidos sob custódia, até o fim do processo, para fins de eventuais diligências.
- () 6. Estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus Anexos.

3. DADOS DO PROPONENTE

3.1. DO PROPRIETÁRIO – PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:

RG COM ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE:

EMAIL:

3.2. DO PROPRIETÁRIO – PESSOA JURÍDICA



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

.....

CIDADE:.....

CEP:.....

ESTADO:.....

TELEFONE:.....

EMAIL:.....

3.3. DO PROCURADOR (se for o caso)

NOME COMPLETO

RG COM ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:.....

NATURALIDADE:.....

NACIONALIDADE:.....

PROFISSÃO:.....

ENDEREÇO
COMERCIAL:.....

TELEFONE:.....

EMAIL:.....

Local/Data

(Assinatura do proponente / procurador / representante legal)
(nome completo)